LEI MUNICIPAL Nº 270/2009
Data: 29 de dezembro de 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por anulações, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÕES:

01.031.0001.1.005.000 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.446,59
Total da Suplementação	**R$ 6.446,59**

ANULAÇÕES:

01.031.0001.2.008.000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	
3.1.20.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (FR 0100)	R$ 140,43
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100)	R$ 4.985,25
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR0100)-Oper Intra-Orç	R$ 865,80
01.031.0001.2.012.000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR0100)	R$ 372,61
01.031.0001.2.006.000 DIÁRIA PARA SERVIDORES E VEREADORES	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100)	R$ 82,50
Total da Anulação	**R$ 6.446,59**

Art. 2°. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de dezembro de 2009.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal